

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0378/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Maria Eunice Bezerra**, um pagamento pela substituição da Senhora Herika de Moraes Arruda Cavalcanti, que encontrava-se de licença Maternidade, pelo período de 120 dias. A licença corresponde a 30.07.2012 a 27.08.2012, Conforme Ofício nº 0129/2012 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2012.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

